

## EDITAL UFMS/PROAES Nº 47, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de acadêmicos do Programa Estudante-Convênio de Graduação-PEC-G, para participação na Bolsa Promisaes, para o período de agosto/2019 a julho/2020.

### 1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo estabelecer as normas para a seleção de candidatos para a bolsa do Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003, e o Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Têm por base as diretrizes da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06 de junho de 2012, Seção 1, páginas 41 e 42.

1.2. A bolsa PROMISAES de que trata este Edital refere-se a concessão de auxílio financeiro, em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.

### 2. CRONOGRAMA:

2.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	12 de julho de 2019.
Inscrição on-line	22 a 28 de julho de 2019 (até 23h59min*).
Análise das propostas	29 de julho a 01 de agosto de 2019.
Resultado preliminar	02 de agosto de 2019.
Recursos	05 e 06 de agosto de 2019.
Resultado final	09 de agosto de 2019.
Entrega do Termo de Compromisso	12 a 16 de agosto de 2019.
Primeiro pagamento	10 de setembro de 2019.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1. ETAPAS

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/> e fazer login com o Passaporte UFMS.

3.1.2. Anexar os documentos necessários para inscrição na aba “Documentos”.

3.1.3. Fazer a inscrição na aba “Inscrições”.

3.1.4. Documentos necessários para a inscrição:

- Documento de identificação do acadêmico com foto;
- Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no site

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

Cidade Universitária, s/n - Campo Grande – MS – CEP: 79070-900

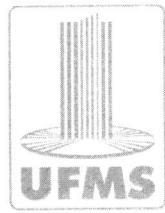
Fone: 3345-7240 / 3345-7556 - Home page: <http://www.proaes.ufms.br> - E-mail: [diase.proaes@ufms.br](mailto:diase.proaes@ufms.br)

15/07/2019

Nº 7081

Pg. 270





[www.receita.fazenda.gov.br;](http://www.receita.fazenda.gov.br;)

- Documento comprobatório, emitido e assinado pelo responsável, de atividade extracurricular relacionada ao curso de graduação;
- Cópia do cartão bancário (a conta bancária deverá ser exclusivamente conta-corrente, em nome do bolsista, podendo ser de qualquer instituição bancária)
- Comprovação de residência:
  - Cópia das contas de água ou energia elétrica atualizadas em nome do acadêmico; ou
  - Declaração assinada pelo proprietário/cedente (Anexo I), se a casa for cedida ou em nome de terceiros; ou
  - Contrato de aluguel e o último recibo de pagamento de aluguel, se a casa for alugada; ou
  - Declaração conforme modelo constante nos Anexos II e III, se morar em república, pensionato, residência de parentes ou amigos da família.

3.1.5. Para comprovação da composição familiar, o acadêmico deverá preencher a tabela (Anexo IV) com dados da composição familiar e anexar os seguintes documentos:

- O último holerite, comprovante da renda mensal, pensão, aposentadoria, benefícios sociais, ou declaração de desemprego (Anexo V) ou autônomo (Anexo VI), informando a situação atual, devidamente assinada;
- A comprovação do seu recebimento de mesada. Em caso de declaração deverá ser emitida e assinada pelo responsável (Anexo VII).

3.1.6. Caso não possua algum dos documentos exigidos, deverá preencher declaração (Anexo VIII), contendo RG, data e assinatura, sendo que, neste caso, esta justificativa ficará passível de análise e aprovação. A falta, sem justificativa, de qualquer documento exigido, acarretará indeferimento da solicitação da bolsa.

3.1.7. Para a pontuação da Situação Financeira será considerada a renda informada no “Formulário Socioeconômico” preenchido no Sistema Acadêmico (<https://siscad.ufms.br/>), desde que todos os documentos comprovantes sejam devidamente anexados.

3.2. O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário socioeconômico, bem como pela documentação anexada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, podendo ser excluído da Ação em caso de inconsistência de dados.

3.3. Na avaliação final levar-se-á em conta o cálculo da renda e a situação acadêmica, conforme previsto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação e o Sistema de Pontuação-Promisaes, conforme anexo IX.

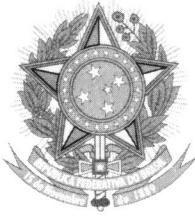
#### **4. DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO**

4.1. Será considerado o índice de rendimento acadêmico contido na tabela do sistema de pontuação da Bolsa Promisaes (Anexo IX), além dos seguintes critérios:

4.1.1. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

4.1.2. Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre, exceto nos cursos que o número mínimo de disciplinas ofertadas for inferior a 4;

4.2. A verificação da existência de reprovação por três vezes na mesma disciplina, ou de reprovação em mais de duas disciplinas em um mesmo semestre, é causa para não concessão ou de suspensão do auxílio financeiro previsto no DECRETO Nº 4.875, de 11 de novembro de 2003.



## 5. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

- 5.1. O estudante-convênio selecionado ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:
- 5.1.1. Conclusão do curso de graduação na UFMS;
  - 5.1.2. Desligamento do PEC-G pela PROGRAD;
  - 5.1.3. Evasão do curso de graduação na UFMS por parte do beneficiário;
  - 5.1.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
  - 5.1.5. Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre, exceto nos cursos que o número mínimo de disciplinas ofertadas for inferior a 4;
  - 5.1.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
  - 5.1.7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
  - 5.1.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
  - 5.1.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
  - 5.1.10. Decisão judicial;
  - 5.1.11. Falecimento do beneficiário;
  - 5.1.12. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
  - 5.1.13. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
  - 5.1.14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## 6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA PROMISAES

- 6.1. Os critérios de exclusão da Bolsa Promisaes, previstos no art. 7º da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, são:
- 6.1.1. Não seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
  - 6.1.2. Não obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da IFES em que está matriculado e conforme as normas no PEC-G;
  - 6.1.3. Não manter atualizados os seus dados pessoais junto à IFES;
  - 6.1.4. Exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;
  - 6.1.5. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## 7. DOS RESULTADOS:

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar dos selecionados será na página da Proaes (<https://proaes.ufms.br/>).

## 8. DOS RECURSOS

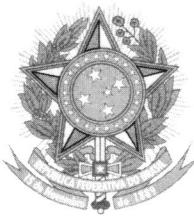
- 8.1. O prazo para interposição do recurso será de 2 dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

*Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes*

Cidade Universitária, s/n - Campo Grande - MS - CEP: 79070-900

Fone: 3345-7240 / 3345-7556 - Home page: <http://www.proaes.ufms.br> - E-mail: [diase.proaes@ufms.br](mailto:diase.proaes@ufms.br)





- 8.2. Para solicitar o recurso o candidato deve preencher o formulário específico (Anexo X) e enviar para o e-mail: [diase.proaes@ufms.br](mailto:diase.proaes@ufms.br) com comprovação de recebimento.
- 8.3. O resultado do recurso será publicado em Edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.
- 8.4. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros que não diretamente o próprio candidato.
- 8.5. Será aceito apenas um recurso por candidato.

## **9. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA PROMISAES**

- 9.1. O acadêmico selecionado mediante cálculo da renda e situação acadêmica para a Bolsa Promissaes, receberá bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelo período de agosto/2019 a julho/2020.

## **10. DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE BOLSA PROMISAES**

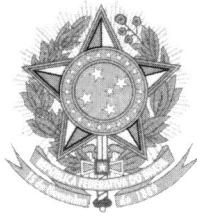
- 10.1 Serão concedidas até 13 (treze) Bolsas Promissaes destinadas aos alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G no período de agosto/2019 a Julho /2020.

## **11. PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA, INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NA BOLSA**

- 11.1. Estar incluido no Programa Estudante-Convênio de Graduação-PEC-G.
- 11.2. Possuir renda per capita familiar não excedente a um salário mínimo e meio nacional vigente.
- 11.3. O acadêmico participante da Bolsa Promissaes não poderá exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promissaes, conforme assegura a Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012.
- 11.4. Para a concessão da Bolsa Promissaes, o acadêmico selecionado deverá apresentar na DIASE/CIE/Proaes, na Cidade Universitária, e na respectiva Secae, nos Câmpus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Pantanal, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, Termo de Compromisso, o qual será disponibilizado no site da Proaes juntamente com a divulgação dos selecionados.
- 11.5. A apresentação do Termo de Compromisso deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis após o resultado da seleção, sob pena de exclusão da Bolsa.

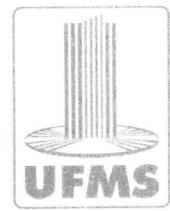
## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A submissão da inscrição via <https://selecao.ufms.br/>, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do acadêmico.
- 12.2. O preenchimento e as informações prestadas no formulário bem como documentos anexados são de total responsabilidade do acadêmico de acordo com o Art. 299 do Código Penal, podendo ser excluído da Ação em caso de inconsistência de dados.
- 12.3. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.



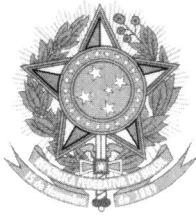
Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



12.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS



### **Anexo I**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA OU EM NOME DE TERCEIROS**

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que (justificar o motivo do comprovante de residência não estar em nome de nenhum dos membros da família informada no Formulário Socioeconômico. Em caso de cedência, informar o nome completo do cedente, endereço e telefone atual, assinado pelo cedente).

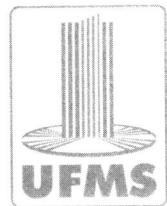
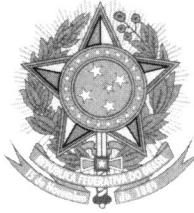
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsa



## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA OU DIVISÃO DE DESPESAS DE RESIDÊNCIA

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que a(s) despesa(s) de (descrever tipo de despesas) é(são) dividida(s) entre as pessoas abaixo citadas, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

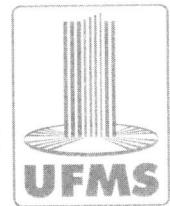
Declaro ainda que as pessoas abaixo relacionadas não contribuem financeiramente com a minha manutenção.

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante



**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA**  
(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

- EM PENSIONATO/POUSADA  
 EM RESIDÊNCIA DE PARENTES/AMIGOS DA FAMÍLIA

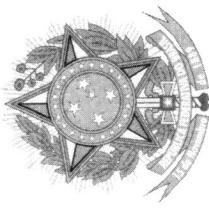
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), responsável pelo imóvel situado no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que o(a) acadêmico(a) (informar nome completo) do Curso (nome do curso) da UFMS reside, atualmente, no endereço acima, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

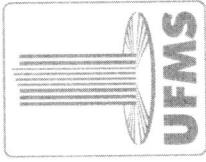
Assinatura do Declarante

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsa



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

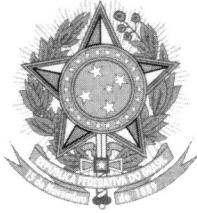


Anexo IV

## DADOS DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você). Descrever a ocupação de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste).

1 – Acadêmico; 2 – Pai; 3 – Mãe; 4 – Irmão(s); 5 – Esposo(a); 6 – Filho(s); 7 – Avô(s); 8 – Outro(s) parente(s); 9 – Amigo(s); 10 – Namorado(a); 11 – Outros.



## Anexo V

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

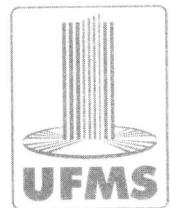
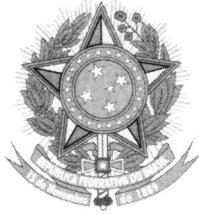
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante



**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante



**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU  
AUXÍLIO VOLUNTÁRIO**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de (especificar nome da pessoa), CPF nº, com R\$ (especificar valor), referente a:

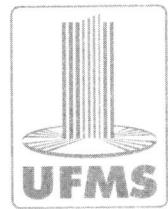
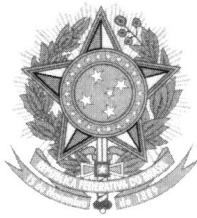
- Pensão Alimentícia
- Mesada
- Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante



**Anexo VIII**

**DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA POR NÃO APRESENTAR ALGUM DOS  
DOCUMENTOS LISTADOS**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

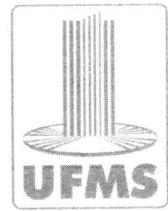
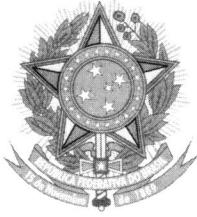
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não apresentei o(s) documento(s) (especificar documentos) pelos seguintes motivos: (especificar motivo(s)).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante



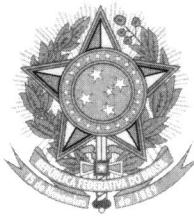
### Anexo IX

#### SISTEMA DE PONTUAÇÃO – PROMISAES

Critério/Nota	0	1	2	3	Peso
Rendimento Acadêmico	Insuficiente: menor ou igual a 4,9	Regular: entre 5,0 e 6,9	Bom: entre 7,0 e 8,9	Ótimo: igual ou maior que 9,0	3
Atividade Extra-Curricular	Não realiza nenhuma atividade extra-curricular	Realiza alguma atividade extra-curricular	—	—	2
Situação Financeira	Boa: Acima de R\$ 1.497,00	Regular: De R\$ 998,01 a R\$ 1.497,00	Ruim: De R\$ 500,00 a R\$ 998,00	Insuficiente: Abaixo de R\$ 500,00	2
Custo de Vida Local	—	—	Alto: demais capitais.	Muito Alto: Manaus (AM) e Brasília (DF).	1
Índice de Desenvolvimento Humano do País de origem	—	Bom	Médio	Baixo	1

NOTA MÁXIMA: 23

NOTA MÍNIMA: 1



## Anexo X

## RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA A BOLSA PROMISAES DE 2019

## IDENTIFICAÇÃO DISCENTE:

Nome:	CPF:
Curso:	Unidade:

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Digitar ou preencher de forma legível e enviar para o e-mail: [diase.proaes@ufms.br](mailto:diase.proaes@ufms.br)

(especificar cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.